

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 349, de 04 de agosto de 2025, que instituiu o Projeto Embaixadores da Paz, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que institui o serviço voluntário junto ao Poder Público do Distrito Federal; o Decreto nº 37.010, de 23 de novembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário perante a Administração Pública Distrital e a Lei nº 6.857, de 27 de maio de 2021, que institui a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ, o Projeto Embaixadores da Paz, com a finalidade de fomentar a formação de jovens da periferia na arte do grafite, estimulando a expressão artística, a cidadania e a valorização dos espaços urbanos do Distrito Federal.

Art. 2º O Projeto terá como objetivos:

I – promover oficinas de capacitação em desenho e grafite para jovens residentes em regiões periféricas do Distrito Federal;

II – aperfeiçoar talentos artísticos já existentes, proporcionando formação técnica e cidadã;

III – fomentar a arte urbana como instrumento de inclusão social, conscientização e cultura de paz.

Art. 3º As oficinas serão ministradas por grafiteiros com comprovada expertise, denominados coordenadores, que terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – ministrar as oficinas de desenho e grafite, conforme metodologia previamente definida;

II – estabelecer padrões técnicos e pedagógicos para o desenvolvimento das atividades;

III – coordenar a execução das artes nas paredes e muros autorizados;

IV – indicar a quantidade e o tipo de materiais necessários para a realização das oficinas e das pinturas;

V – contribuir para a definição de temas gerais a serem desenvolvidos nas oficinas e nas pinturas, em conjunto com a SEFJ.

§ 1º Os coordenadores serão remunerados na forma de contratação de monitores, conforme edital de chamamento público a ser publicado pela SEFJ.

§ 2º A seleção dos coordenadores será realizada mediante procedimento de chamamento público, observadas as normas de contratação vigentes.

Art. 4º Poderão participar do Projeto jovens com idade entre 15 e 29 anos, preferencialmente residentes em regiões periféricas do Distrito Federal, que assinarão Termo de Compromisso de Voluntariado, nos termos da Lei nº 3.506/2004, do Decreto nº 37.010/2015 e da Política de Incentivo ao Voluntariado do Distrito Federal instituída pela Lei nº 6.857, de 27 de maio de 2021.

§ 1º A prestação de serviço voluntário pelos jovens será considerada de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os jovens participantes não serão remunerados, mas farão jus a ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação, nos termos do art. 6º do Decreto nº 37.010/2015 e da política distrital de incentivo ao voluntariado.

Art. 5º Compete à Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos – UNICOL:

I – planejar, coordenar e executar as atividades administrativas necessárias à realização das oficinas;

II – elaborar, em conjunto com os coordenadores, os cronogramas de oficinas e atividades externas;

III – providenciar a aquisição e disponibilização dos materiais necessários às oficinas e às pinturas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00111-00007504/2019-67. INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO BRASIL MINISTÉRIO CAMINHANDO COM CRISTO, referente à área da instituição localizada em: EQ 217/317 Quisque 01, na Região Administrativa de Santa Maria/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179242060), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00111-00008028/2022-05. INTERESSADO: Ministério Apostólico Vencedores, localizado na Área Contígua à EQNM 17/19 s/n Módulo A"-CEILÂNDIA/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179208476), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00390-00000773/2022-45. INTERESSADA: Associação Divinas Mãos Que Ajudam - ASDIMA, referente à área da instituição localizada em: QS 605, Conjunto "D", Lote 02- Região Administrativa Samambaia Norte/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179206443), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00390-00001500/2024-80. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Imaculada Conceição - Área Especial "A", da EQNM 38/40 - Entrequadra Norte, do Setor "M" - Região Administrativa de Taguatinga. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 179249447), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 04036-00001014/2024-33. INTERESSADO: ILÊ AXÉ ALADÊ OMI - CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DE TRADIÇÃO AFRICANA ESTRELA DO MAR, localizada na EQ 216/316 - lote "E", Sítio Santos Dumont, Trecho 1, Rua 2, Chácara 26, Altiplano Leste, Lago Sul. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179207806), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

UG: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Para: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

I – OBJETO: Despesas com o quantitativo de combustíveis excedentes aos definidos nas cotas, previstas no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, utilizados pelos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II – VIGÊNCIA: data de início: Na data de sua publicação; término: 31/12/2025; e

III - PT: 13.122.8219.8517.9634 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 100, no valor de R\$ 700,47 (setecentos reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO